

PUBLICAÇÃO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO
(Lei Municipal n.º 7.277, de 17 de janeiro de 1997, e Deliberações Normativas do COMAM n.º 39/02 e n.º 42/02)
O HONORÁRIO FELIPE MAGALHAES COSTA, responsável pelo empreendimento denominado Carimbos Tupinambas Eireli-Me, localizado a Rua Tupinambas, 1091 sl 01 centro Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Licença Renovação Alvará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE UBERABA E REGIÃO/MG
End.: Rua Diamante, 109, Bairro Leblon cep: 38030-350 / Uberaba-MG Tel (34) 3314-3672 e-mail: sindpetrouberaba@outlook.com CNPJ: 07.759.750/0001-90
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AVISO RESUMIDO)
A Coordenação Geral do Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Uberaba e Região-MG, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar todos os seus associados, em dia com suas obrigações estatutárias, pertencentes à categoria dos trabalhadores em postos de serviços e abastecimento de combustíveis e derivados de petróleo e seus anexos (loja de conveniência de postos, borracharia de postos, lava-jato de postos etc), empregados em empresas dos municípios de Araújo, Aparecida de Minas, Biquinhas, Bom Despacho, Brasópolis, Cachoeira de Minas, Cachoeira Dourada, Camanducaia, Campina Verde, Campo Florido, Carmo de Minas, Carneirinho, Cedro do Abaeté, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conceição dos Ouros, Conquista, Consolação, Córrego Fundo, Cristina, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Dolores do Indaí, Dorosópolis, Estiva, Extrema, Fronteira, Frutal, Gurinhatã, Heliodora, Iguatama, Ipiatuba, Ipuíuna, Irai de Minas, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Luz, Maria da Fé, Medeiros, Moema, Monte Carmelo, Olímpio Noronha, Paineiras, Pains, Paraísoópolis, Passa Quatro, Pedralva, Pedrinópolis, Perdigoão, Pimenta, Pirajuba, Piranguçu, Piranguinho, Planura, Pratinha, Quartel Geral, Santa Rita do Sapucaí, São Francisco de Sales, São Gonçalo do Abaeté, São José do Alegre, São Roque de Minas, São Sebastião da Bela Vista, Serra da Saudade, Serra do Salitre, Tapira, Tapirai, Tocos do Moji, Uberaba, União de Minas, Vargem Bonita, Veríssimo e Wenceslau Braz, para participarem das eleições para renovação da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal e da Delegação Representante. As eleições ocorrerão nos dias 11/01/2018 e 12/01/2018, das 7:30 h às 17h, sendo que os votos serão coletados em urnas volantes e instaladas na sede do sindicato sito a Rua Diamante, 109, Leblon nesta cidade de Uberaba/MG. Os associados em dia com suas obrigações estatutárias, que se interessarem a concorrer às eleições, terão até o dia 21/12/2017, para inscrever suas chapas, no horário das 7:30 h às 17h, junto a secretaria do Sindicato, sito a Rua Diamante, 109, Leblon nesta cidade de Uberaba/MG, local onde serão prestadas quaisquer informações complementares.
Uberaba, 11 de Dezembro de 2017.
Milton de Souza Pereira, Paulo Henrique Bosqueto, Paulo de Resende
Coordenação Geral da Diretoria Colegiada do Sindicato

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844440455469-6, INTIMA a SRA. JEANNE CAROLINE CAETANO, sendo que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 13, na matrícula 103.988, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA NOVE, Nº 165, APTO 404, BLOCO 14, MORADA DO TREVO, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 24/08/2017, perfazia o montante de R\$17.907,78 (dezesete mil, novecentos e sete reais e setenta e oito centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 24 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.
ACG
Karlina O. dos Santos Lima
Escritor Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Prazo de 15 dias. Priscilla Bolivar Moreira Menicucci, Oficiala Interina do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento do Credor Fiduciário, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ.38.486.817/0001-94, conforme Cédula de Crédito Bancário – BDMG/BF nº 200.317, com relação ao imóvel constituído pelo Prédio não residencial, à Rua Piraquara, nº 338, Bairro João Pinheiro, nesta Capital, com alienação fiduciária registrada sob o nº 15 da matrícula nº 45414 desta Serventia, constando como Emitente, REGIS NOVIDADES LTDA - CNPJ-17.283.573/0001-72, como Garantidores Fiduciários, JOSÉ ROGÉRIO REGIS, CPF-091.672.266-04 e sua mulher MÂRCIA BARROSO REGIS, CPF-560.236.936-87, DANIELA FONSECA REGIS, CPF-030.569.606-81 e como Avalista ROBERTO FERNANDO REGIS, CPF-049.743.876-34. Foi certificado pelo 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, em 11.05.2017 (Reg. nº 1236452), que no endereço à Rua Piraquara, nº 350, Bairro Alto dos Pinheiros, nesta capital, no dia 11.05.2017, foi entregue uma via da intimação à empresa REGIS NOVIDADES LTDA, na pessoa do Sr. Roberto Fernandes Regis, que consignou o seu respectivo “CIENTE”; sendo certificado também (Reg. nº 1236451 e Reg. nº 1236460), em 16.05.2017, que no endereço à Rua Dona Cecília, nº 33, Apto 1000, Serra, nesta capital, nos dias 15.05.2017 e 16.05.2017, respectivamente, foram entregues uma via da intimação aos Garantidores Fiduciários Márcia Barroso Regis e José Rogério Regis, que consignaram os seus respectivos “CIENTES”; sendo certificado ainda (Reg. nº 1236454 e Reg. nº 1236459), em 24.05.2017, que no endereço à Rua São Lázaro, nº 300, Apto 1001, Sagrada Família, nesta capital, no dia 24.05.2017 foi entregue uma via da intimação ao Avalista Roberto Fernando Regis, que consignou o seu respectivo “CIENTE” e ainda (Reg. nº 1236458), que neste mesmo endereço não foi entregue uma via da intimação à Garantidora Daniela Fonseca Regis, porque não foi possível encontrá-la. Em diligência ao endereço, no dia 16.05.2017, foi feito contato com a Sra. Isabel, que se identificou como mãe da destinatária e que informou que a mesma está viajando para a Europa e não tem previsão de retorno. No endereço à Rua Dezoito de Julho, nº 444, Apto 502, Ipiranga, nesta capital, não foi entregue uma via da intimação à Garantidora Daniela, porque se mudou. Em diligência ao endereço, no dia 16.05.2017, não foi possível manter contato com pessoas no imóvel e o prédio não tem porteiro. Então foi feito contato com o Sr. Carlos Valle, que se identificou como morador do apto. 402, que informou que a notificanda se mudou, não sabendo informar o novo endereço. Considerando o endereço indicado e face às diligências, foi certificado ainda, que a destinatária se encontra em local incerto e ignorado (Reg. nº 1236457). Em 06.07.2017 foi certificado (Reg. nº 1240779), que no endereço à Rua Piraquara, nº 338, João Pinheiro, nesta capital, não foi possível encontrar a Sra. Daniela. Em diligência ao endereço mencionado, nos dias 26.06 às 18:41h e 27.06 às 13:10h, foi feito contato com o Sr. Assis, que se identificou como funcionário da empresa que funciona no local “Profitex Têxtil”, que informou que a destinatária não frequenta e nem trabalha no local, mas disse que a empresa é do Sr. Roberto Regis, pai da notificanda. Em face disso, foi deixado aviso com o Sr. Assis, em 27.06.2017, solicitando o comparecimento da destinatária à citada Serventia, no prazo de 72 horas. No dia 06.07.2017, foi feito contato com o Sr. Roberto, através do telefone, que confirmou que o aviso foi entregue à notificanda, porém não havia sido atendido até a data. Diante dos fatos, na ocasião, foi certificado também, que a destinatária estava se ocultando a receber a intimação. Foi realizada nova diligência no endereço à Rua Dona Cecília, nº 33, Apto 1000, Serra, nesta capital (Reg. nº 1248008), no dia 21.09.2017, quando não foi entregue uma via da intimação à Sra. Daniela, porque se mudou. Foi feito contato com o Sr. Rogério, que se identificou como atual morador e que informou que a notificanda se mudou, não sabendo informar o novo endereço. O prédio não tem porteiro. Certificou-se ainda, que considerando o endereço indicado e face às diligências realizadas, a Destinatária se encontra em local incerto e ignorado. Diante das certidões acima descritas, através do presente Edital, fica INTIMADA a referida Garantidora Fiduciante, DANIELA FONSECA REGIS, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$488.715,82 (valor atualizado em 10.10.2017), comparecendo no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua São Paulo, 684, loja 8, Centro, nesta Capital, ou preferencialmente junto ao citado Credor Fiduciário, e satisfazendo as obrigações contraindas no aludido contrato, efetuando o pagamento da citada importância, correspondente às prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, bem como as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento (§ 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97); ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado Credor Fiduciário, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9514/97. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017. Oficiala.

Sidnei Novy
Oficial Substituto
3º Ofício R.L.B.Hte/MG

COMARCA DE CONTAGEM – SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE TRINTA DIAS – O Bel. Leonardo Lima Público, MM. Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os termos de uma Ação Monitória – Processo nº.07913007806-0, requerida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., em face de ARPAD AMERICO TADEU DE TOMPA e outro, relativamente a débitos oriundos do inadimplemento de R\$138.904,78. E Constando nos respectivos autos que o requerido ARPAD AMERICO TADEU DE TOMPA, CPF.198.865.276-68, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de citá-lo, para, no prazo de 15 (quinze dias), efetuar o pagamento da importância acima mencionada, hipótese em que ficará isento do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios; ou, no mesmo prazo, oferecer embargos, ficando advertido de que não sendo embargada a ação, ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se esta citação inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Código de Processo Civil, bem como, ainda não o fazendo será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (Art. 344 CPC). E para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Contagem, 6 de novembro de 2017. Eu, _____, Juliana de Oliveira Carmo, Escrivã Judicial em substituição, o digitei. Leonardo Lima Público Juiz de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM – SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE TRINTA DIAS – O Bel. Leonardo Lima Público, MM. Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os termos de uma Ação Monitória – Processo nº. 07913007806-0, requerida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., em face de MINASPET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA e outro, relativamente a débitos oriundos do inadimplemento de R\$138.904,78. E Constando nos respectivos autos que o requerido MINASPET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 02.085.721/0001-77, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de citá-lo, para, no prazo de 15 (quinze dias), efetuar o pagamento da importância acima mencionada, hipótese em que ficará isento do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios; ou, no mesmo prazo, oferecer embargos, ficando advertido de que não sendo embargada a ação, ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se esta citação inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Código de Processo Civil, bem como, ainda não o fazendo será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (Art. 344 CPC). E para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Contagem, 6 de novembro de 2017. Eu, _____, Juliana de Oliveira Carmo, Escrivã Judicial em substituição, o digitei. Leonardo Lima Público Juiz de Direito.

Sindicato dos Atletas de Futebol no Estado de Minas Gerais
Fundado em 11 de Dezembro de 1996
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Diretor Presidente do Sindicato dos Atletas de Futebol no Estado de Minas Gerais, Juarez Alves Pimenta, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os atletas de futebol empregados das entidades de prática desportiva com sede no Estado de Minas Gerais, filiados ou não, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da entidade sindical, na Rua Ouro Preto, nº 581, salas 1102 e 1104, bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no dia 15 de dezembro de 2017, as 16 horas em primeira chamada com presença de metade mais um dos associados ou, não havendo quorum, em segunda e última chamada as 17:00 horas, por maioria simples dos filiados presentes, para apreciar, votar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorizar o ajuizamento de Ação de Indenização por uso indevido da imagem dos atletas de futebol por empresas produtoras de jogos audiovisuais; b) Autorizar o ressarcimento a entidade Sindical por conta de antecipação de despesas processuais e honorários advocatícios; c) Autorizar a criação de uma taxa de administração calculada sobre o valor da indenização eventualmente deferida; d) assuntos gerais de interesse da categoria. (a) Juarez Alves Pimenta, Diretor Presidente. (Belo Horizonte, 07/12/2017).

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Prazo de 15 dias. Priscilla Bolivar Moreira Menicucci, Oficiala Interina do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento do Credor Fiduciário, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ.38.486.817/0001-94, conforme Cédula de Crédito Bancário – BDMG/BF nº 200.322, com relação ao imóvel constituído pelo Prédio não residencial, à Rua Piraquara, nº 350, Bairro João Pinheiro, nesta Capital, com alienação fiduciária registrada sob o nº 8 da matrícula nº 81924 desta Serventia, constando como Emitente, REGIS NOVIDADES LTDA - CNPJ-17.283.573/0001-72, e como Garantidores Fiduciários, JOSÉ ROGÉRIO REGIS, CPF-091.672.266-04 e sua mulher MÂRCIA BARROSO REGIS, CPF-560.236.936-87, ROBERTO FERNANDO REGIS, CPF-049.743.876-34 e DANIELA FONSECA REGIS, CPF-030.569.606-81. Foi certificado pelo 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, em 11.05.2017 (Reg. nº 1236456), que no endereço à Rua Piraquara, nº 350, Bairro Alto dos Pinheiros, nesta capital, no dia 11.05.2017, foi entregue uma via da intimação à empresa REGIS NOVIDADES LTDA, na pessoa do Sr. Roberto Fernandes Regis, que consignou o seu respectivo “CIENTE”; sendo certificado também (Reg. nº 1236461 e Reg. nº 1236462), em 16.05.2017, que no endereço à Rua Dona Cecília, nº 33, Apto 1000, Serra, nesta capital, nos dias 15.05.2017 e 16.05.2017, respectivamente, foram entregues uma via da intimação aos Garantidores Fiduciários Márcia Barroso Regis e José Rogério Regis, que consignaram os seus respectivos “CIENTES”; sendo certificado ainda (Reg. nº 1236449 e Reg. nº 1236455), em 24.05.2017, que no endereço à Rua São Lázaro, nº 300, Apto 1001, Sagrada Família, nesta capital, no dia 24.05.2017 foi entregue uma via da intimação ao Garantidor Fiduciante Roberto Fernando Regis, que consignou o seu respectivo “CIENTE” e ainda (Reg. nº 1236468), que neste mesmo endereço não foi entregue uma via da intimação à Garantidora Daniela Fonseca Regis, porque não foi possível encontrá-la. Em diligência ao endereço, no dia 16.05.2017, foi feito contato com a Sra. Isabel, que se identificou como mãe da destinatária e que informou que a mesma está viajando para a Europa e não tem previsão de retorno. No endereço à Rua Dezoito de Julho, nº 444, Apto 502, Ipiranga, nesta capital, não foi entregue uma via da intimação à Garantidora Daniela, porque se mudou. Em diligência ao endereço, no dia 16.05.2017, não foi possível manter contato com pessoas no imóvel e o prédio não tem porteiro. Então foi feito contato com o Sr. Carlos Valle, que se identificou como morador do apto. 402, que informou que a notificanda se mudou, não sabendo informar o novo endereço. Considerando o endereço indicado e face às diligências, foi certificado ainda, que a destinatária se encontra em local incerto e ignorado (Reg. nº 1236448). Em 06.07.2017 foi certificado (Reg. nº 1240778), que no endereço à Rua Piraquara, nº 338, João Pinheiro, nesta capital, não foi possível encontrar a Sra. Daniela. Em diligência ao endereço mencionado, nos dias 26.06 às 18:41h e 27.06 às 13:10h, foi feito contato com o Sr. Assis, que se identificou como funcionário da empresa que funciona no local “Profitex Têxtil”, que informou que a destinatária não frequenta e nem trabalha no local, mas disse que a empresa é do Sr. Roberto Regis, pai da notificanda. Em face disso, foi deixado aviso com o Sr. Assis, em 27.06.2017, solicitando o comparecimento da destinatária à citada Serventia, no prazo de 72 horas. No dia 06.07.2017, foi feito contato com o Sr. Roberto, através do telefone, que confirmou que o aviso foi entregue à notificanda, porém não havia sido atendido até a data. Diante dos fatos, na ocasião, foi certificado também, que a destinatária estava se ocultando a receber a intimação. Foi realizada nova diligência no endereço à Rua Dona Cecília, nº 33, Apto 1000, Serra, nesta capital (Reg. nº 1248007), no dia 21.09.2017, quando não foi entregue uma via da intimação à Sra. Daniela, porque se mudou. Foi feito contato com o Sr. Rogério, que se identificou como atual morador e que informou que a notificanda se mudou, não sabendo informar o novo endereço. O prédio não tem porteiro. Certificou-se ainda, que considerando o endereço indicado e face às diligências realizadas, a Destinatária se encontra em local incerto e ignorado. Diante das certidões acima descritas, através do presente Edital, fica INTIMADA a referida Garantidora Fiduciante, DANIELA FONSECA REGIS, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$441.539,35 (valor atualizado em 10.10.2017), comparecendo no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua São Paulo, 684, loja 8, Centro, nesta Capital, ou preferencialmente junto ao citado Credor Fiduciário, e satisfazendo as obrigações contraindas no aludido contrato, efetuando o pagamento da citada importância, correspondente às prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, bem como as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento (§ 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97); ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado Credor Fiduciário, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9514/97. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017. Oficiala.

Sidnei Novy
Oficial Substituto
3º Ofício R.L.B.Hte/MG

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001